



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1072. Fax: (35) 3299-1071compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Data: 04/08/2011

Horário: 15:00h

CONCORRÊNCIA Nº 03/2011

Processo nº 23087. 002045/2011-72

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada no ramo, para fins de execução de obra, com o fornecimento dos materiais, para construção do prédio "D", com área de 4.160m², destinado a abrigar áreas administrativas, salas de professores e salas de aula da Universidade Federal de Alfenas, campus Varginha-MG, situado à Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 4000, Alto do Sion, Varginha-MG, conforme especificado no Projeto Básico e nos Anexos do Edital.

Na data e hora acima mencionadas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008 de 05 de janeiro de 2011, composta pelos membros Geisla Alves de Oliveira, Denis Eduardo Borba Ferreira e Vera Lúcia Cunha de Oliveira, sob a presidência do primeiro, para julgamento das propostas da Concorrência nº 03/2011.

De acordo com a Ata da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e após análise das propostas, concluiu-se que a Licitante nº 02, Millenium Engenharia e Construções Ltda, apresentou preço unitário superior a 10%, estando em desacordo com o item 52.2.1 do Edital, assim sendo a licitante nº 02 está desclassificada da Concorrência nº 03/2011. Conclui-se, também, que as demais licitantes apresentaram propostas válidas, estando os valores compatíveis com os preços de mercado e com o projeto básico elaborado pelo Setor de Engenharia da UNIFAL-MG.

Dessa forma fica assim o resultado da licitação:

- 1º CONSTRUTORA ALVES LTDA – R\$ 2.580.413,57;**
- 2º PAYOLETTI MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – ME – R\$ 2.678.052,66;**
- 3º TECAEMGE ENGENHARIA LTDA – R\$ 2.749.925,61;**
- 4º AVM CONSTRUTORA LTDA – R\$ 2.831.798,47;**
- 5º BARACHO & SOUZA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – R\$ 2.993.166,00;**

Em atendimento a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 6.204/2007, ficam as ME/EPP beneficiadas nas Licitações com critério de julgamento de "Menor Preço", em ocorrendo diferença de até 10% (obras) e 5% (pregão), a enviarem nova Proposta/Lance com valor inferior ao menor preço obtido.

Em especial a Concorrência nº 03/2011, a empresa Payoletti Martins Construções Ltda - ME, 2ª colocada, é beneficiada pela legislação em pauta. Aproveitamos para comunicar que a mesma, dispõe de um prazo de até as **16:30 horas** do dia **05/08/2011**, para manifestar a intenção ou não de enviar nova proposta escrita com valores abaixo da proposta vencedora.

Em caso de positiva a resposta da empresa Payoletti Martins Construções Ltda - ME, deverá ser apresentada juntamente com a manifestação, a nova planilha de composição de custos com valor inferior à proposta vencedora.

A não manifestação no prazo estipulado, será interpretada como renúncia do direito, não cabendo quaisquer ressalvas quanto ao mesmo.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata em uma via, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e que será publicada na página www.unifal-mg.edu.br/licitacoes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Geisla Alves de Oliveira
Presidente

Denis Eduardo Borba Ferreira
Membro

Vera Lúcia Cunha de Oliveira
Secretária

(*) original assinado encontra-se anexado nos autos.